

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 27 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00030

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

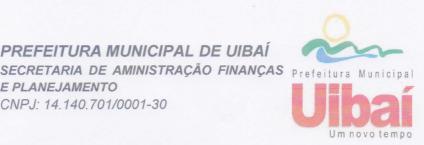
SUMÁRIO
 Decreto nº 12 de 15 de Maio de 2013 - Rescindi os contratos de Trabalho temporário relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Municipio de Uibai.
Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N Centro Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto





DECRETO Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2013.

RESCINDE CONTRATO DE ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR TER TERMINADO O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

CONSIDERANDO o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) determinado pelo MDS (conforme Oficio Circular n. 04/2013) e o consequente termino do programa PETI que gerou para o Município a necessidade de se contratar através do regime especial de direito administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Rescindir os Contratos de Trabalho Temporário relacionados ao Programa de Erradicação do Trabalho infantil do Município de Uibaí.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 52º Ano da Emancipação Política.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2013.

